



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 190

Aprova alteração no loteamento denominado "ALTO DA BOA VISTA", dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

- 1.- CONSIDERANDO que o Decreto n.º 28-A, de 28 de janeiro de 1974, aprovou o loteamento denominado "ALTO DA BOA VISTA", nesta cidade;
- 2.- CONSIDERANDO os despachos exarados no processo protocolado sob n.º 6.385/81, de 21.12.81;
- 3.- CONSIDERANDO que, por ocasião da aprovação do loteamento em epígrafe, o loteador deixou, erroneamente, uma área de 2.160,00m<sup>2</sup> como reserva ao D.N.E.F., área esta que, na realidade, pertence ao loteamento, devendo, portanto, ser incorporada ao mesmo;
- 4.- CONSIDERANDO que nas quadras 3 e 9, que sofrerão alterações, não foram vendidas quaisquer datas;
- 5.- CONSIDERANDO, ainda, o art. 28, da Lei n.º 6766, de 19 de dezembro de 1979,

### D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam aprovadas, no loteamento "ALTO DA BOA VISTA", as seguintes alterações:

a.- A quadra n.º 03 (três) continha 09 (nove) datas, passando a conter 10 (dez) datas, perfazendo uma área de 2.065,00m<sup>2</sup>.

b.- A quadra n.º 09 (nove) continha 10 (dez)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

190

datas, passando a conter 16 (dezesesseis) datas, perfazendo uma área de 6.783,00 m<sup>2</sup>.

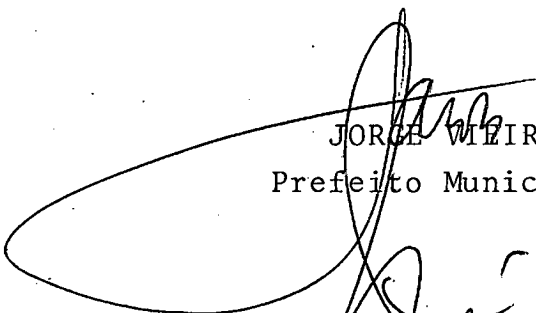
c.- Conforme planta apresentada ao D.O.U., esta Municipalidade devidamente aprovada, o referido loteamento fica assim constituído:

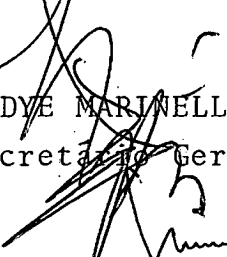
Lotes:.....	53.478,00 m <sup>2</sup> .
Ruas e Avenidas:.....	19.122,00 m <sup>2</sup> .
Área total:.....	72.600,00 m <sup>2</sup> .

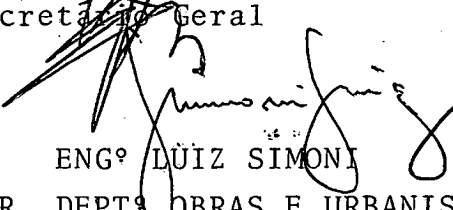
Art. 2º - As demais quadras desse loteamento permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de agosto de 1982.

  
 JORGE VIEIRA  
 Prefeito Municipal

  
 EDYE MARINELLI  
 Secretária Geral

  
 ENGº LUÍZ SIMONI  
 DIR. DEPTº OBRAS E URBANISMO

*Handwritten: 80/ps eb 88 n.º*  
 UMUARAMA ILUSTRADO  
 PUBLICADO NO JORNAL  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO  
 IL/ãab

*Handwritten: 88 n.º 80/ps eb 88 n.º*  
 UMUARAMA ILUSTRADO  
 PUBLICADO NO JORNAL  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Cidade do Paraná

181

se, passando a contar de (doiscentos) duas, porquanto uma área  
1.783,00 m<sup>2</sup>.

... Conforme planta apresentada ao D.O.U.  
do Município de Umuarama, o referido loteamento fi  
assim constituído:

Lote nº 01: 23.473,00 m<sup>2</sup>  
Lote nº 02: 14.153,00 m<sup>2</sup>  
Área total: 37.626,00 m<sup>2</sup>

Art. 2º - As demais parcelas desse  
loteamento

Art. 3º - Devem-se as disposições em contrário  
a este decreto, contar em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ES  
em 13 de agosto de 1982.

*[Handwritten signatures and stamps, including 'PREFEITO MUNICIPAL' and 'SECRETARIO MUNICIPAL']*

~~PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 883 de 18/08/82  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO~~

*Republicação*  
PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 893 de 29/08/82  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO